

Procuradoria-Geral do Município**Procuradoria Municipal Setorial 06 (SMAMUS) - PGM****PGM - INFORMAÇÃO PMS-06 Nº 7137 / 2023**

PROCESSO SEI Nº	: 23.0.000148378-1
INFORMAÇÃO Nº	: 7137
INTERESSADO	: Município de Porto Alegre - SMAMUS
ASSUNTO	: Contratação de Auditoria para as eleições do CMDUA. Dispensa de valor.

Ao GS-SMAMUS:

Versa o presente sobre análise quanto a viabilidade jurídica de pedido feito, pela SMAMUS, para fins de contratação direta, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de consultoria especializada, para prestação de serviços de auditoria, em processos eleitorais eletrônicos, para fins de acompanhamento das Eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme Termo de Referência (26496446).

Consta justificativa fática e jurídica da SMAMUS (26765737) justificando a necessidade da contratação. Verifica-se que se faz necessária a contratação para fins de "controle da higidez dos procedimentos e cumprimento dos ditames editais e legais".

Foram anexados 3 (três) orçamentos (26496446; 26496570; 26496596), tendo como menor orçamento o da empresa THE PERFECT LINK (26496515), que totalizou o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Consta PL "Aprovado" contemplando o valor da contratação (26610753).

A documentação da empresa foi devidamente anexada (26619305; 26619323; 26631714; 26726647; 26730236; 26731230; 26731690) pela empresa. Ainda anexou dois contratos (26675021; 26680459) demonstrando que o valor cobrado está compatível com o que cobra para outras instituições.

A Minuta do contrato (26732924) está formalmente adequada e contempla ambas as partes, conforme o objeto contratado e a legislação.

Dessa feita, justificada a necessidade da contratação, bem como a regularidade do processo, e estando o valor contratado abaixo de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais), não verifico óbice jurídico para a contratação com base no disposto Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

É a análise.

Documento elaborado nos termos da IN 0042022- PGM



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Saballa, Procurador(a) Municipal**, em 20/12/2023, às 10:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26777700** e o código CRC **80F92E5F**.